

Na reunião

de 11 / 02 / 2020



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Processo de Hasta Pública

Hasta Pública

PARA:

“CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO
DO BAR CONCERTO
NA PRAIA DA TOCHA”

N. V.



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Índice

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO
2. ENTIDADE CONTRATANTE E CONSULTA DO PROCESSO
3. ÓRGÃO DELIBERATIVO
4. ESCLARECIMENTOS
5. REQUISITOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO DOS CONCORRENTES
6. ATO PÚBLICO DE ARREMATAÇÃO DA HASTA PÚBLICA
7. DOCUMENTOS PARA O CONTRATO
8. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
9. CADUCIDADE DA HASTA PÚBLICA



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

CÂMARA MUNICIPAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

1.1. A presente Hasta Pública decorre em conformidade com o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, vulgo Código do Procedimento Administrativo, e será efetuada por extensão da interpretação do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, na sua atual redação. Tem como objeto a **Concessão da exploração do Bar Concerto na Praia da Tocha, no período vai desde o dia 01 de maio de 2020, até ao dia 14 de janeiro de 2026.**

2. ENTIDADE CONTRATANTE E CONSULTA DO PROCESSO

2.1. A entidade pública contratante é o Município de Cantanhede; Praça Marquês de Marialva; Apartado 154; 3064-909 Cantanhede - Tel.: 231 419 008 / Fax: 231 419 009 e com o email: cfacanha@cm-cantanhede.pt.

2.2. Os documentos que constituem o Processo da Hasta Pública - Programa de Procedimento e Caderno de Encargos - encontram-se patentes na Divisão Financeira e de Aprovisionamento, sita no Edifício dos Estaleiros Municipais, localizado na Rua de Santo António, 3060-156 Cantanhede, onde poderão ser consultados todos os dias úteis, das nove às dezassete horas, desde o dia da publicação do Edital da Hasta Pública.

2.3. A Hasta Pública é publicitada através do Edital, divulgado através dos seguintes meios:

1. Afixação nos locais habituais (Paços do Concelho e Freguesia de Tocha);
2. Divulgação no site do Município, sita em www.cm-cantanhede.pt, com disponibilização das peças da Hasta Pública;
3. Publicação em jornal nacional e em dois jornais regionais.

2.4. Quem estiver interessado em visitar o local da Concessão deverá previamente agendar, com a Divisão Financeira e de Aprovisionamento, pelos contatos mencionados no ponto 2.1..



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

CÂMARA MUNICIPAL

3. ÓRGÃO DELIBERATIVO

3.1. A presente Hasta Pública será efetuada por deliberação camarária tomada em Reunião de Câmara, com prévia autorização da Assembleia Municipal, onde os presentes documentos deverão ser aprovados para efeitos de publicação anteriormente mencionada.

4. ESCLARECIMENTOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento sobre quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas em concurso devem ser apresentadas para a Divisão Financeira e de Aprovisionamento, pelos contactos mencionados no ponto 2.1..

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO DOS CONCORRENTES

5.1. Só serão admitidas ao ato de arrematação da Hasta Pública pessoas singulares ou coletivas (podendo fazer-se representar através de procuração ou credencial), que não estejam em dívida para com o Município e tenham a situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social e a impostos, apresentando para o efeitos as competentes certidões de Não Dívida, emitidas pela Segurança Social e pela Autoridade Tributária.

6. ATO PÚBLICO DE ARREMATAÇÃO DA HASTA PÚBLICA

6.1. O ato público de arrematação da Hasta Pública terá lugar no dia **07 de abril de 2020, pelas 15h00m, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.**

6.2. Podem intervir no ato somente as entidades ou seus representantes, devidamente habilitados, nos termos no descrito no ponto 5..



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

CÂMARA MUNICIPAL

6.3. Não serão admitidos lances de **valor inferior a 500,00 € (quinhentos euros)** da base de licitação fixa no Caderno de Encargos (18.000,00 € + IVA).

6.4. A licitação termina quando a Senhora Presidente da Câmara Municipal (ou em quem ela delegar), tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

6.5. A Hasta Pública não pode ser arrematada por valor inferior à base de licitação expressa no Caderno de Encargos (18.000,00 € + IVA) e acrescida de pelo menos uma licitação.

6.6. A entidade que arrematar o lance mais elevado procederá de imediato ao pagamento da renda mensal relativa ao primeiro mês, respeitante a janeiro de 2021, que corresponde a 1/60 do valor arrematado, na Secção de Taxas e Licenças do Município de Cantanhede, devendo utilizar uma das seguintes formas de pagamento:

- Numerário;
- Pagamento por terminal ATM;
- Transferência bancária;
- Cheque.

7. DOCUMENTOS PARA O CONTRATO

7.1. À entidade que arrematar o lance mais elevado será concedido o prazo de **10 (dez) dias úteis**, ou seja, **até ao dia 22 de abril de 2020**, para a apresentação dos seguintes documentos para a assinatura do contrato, ajustados consoante se trate de pessoa singular ou coletiva:

- Certidão de registo criminal, da pessoa singular, em conformidade com o estabelecido na alínea b) e h), do artigo 55.º, do novo Código dos Contratos Públicos / Certidão de registo criminal, da empresa e de cada um dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da empresa, em conformidade com o estabelecido nas alíneas b) e h), do artigo 55.º, do novo Código dos Contratos Públicos;

- Cópia de documento comprovativo da Declaração de Início - Reinício de Atividade do adjudicatário, e se aplicável declaração de alteração de atividade / Certidão da Conservatória do



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

CÂMARA MUNICIPAL

Registo Comercial comprovativa de que a empresa está registada e quem tem poderes para obrigar ou código de acesso à certidão permanente;

- Fotocópia do(s) cartão(ões) de cidadão ou do(s) bilhete(s) de identidade e do(s) cartão(ões) de contribuinte do(s) representante(s) da entidade que virá(ão) assinar o Contrato ou declaração onde se identifiquem os dados do mesmo;

- Caução dos termos do ponto **20.**, do Caderno de Encargos.

8. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Na sequência da apresentação da documentação referenciada no número anterior será remetida a minuta do contrato para aprovação, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias relativamente à sua assinatura, a qual se considera tacitamente aprovada caso não seja sugerida qualquer alteração até ao último dia anterior ao designado para a formalização do contrato.

8.2. No ato da assinatura do contrato, o Concessionário terá que proceder à liquidação do Imposto de Selo (verba n.º 27.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo), no valor de 5% do montante do contrato.

9. CADUCIDADE DA HASTA PÚBLICA

9.1. A arrematação da Hasta Pública caduca, com a perda do valor entregue no referido ato, se o Concessionário não proceder à entrega dos documentos do contrato ou da caução devida.

Paços do Município de Cantanhede, 07 de fevereiro de 2020

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,



José Alberto Arêde Negrão